

PORTARIA ANAC Nº 1389/SSO, 19 DE JULHO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426/SSO, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

- Art. 1°- Emitir para a empresa IMBAÁ Aviação Agrícola Ltda, o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2011-06-5ICP-02-00, datado de 15/07/2011, com base nas seguintes características:
- I Endereço da Sede Social: Rodovia BR 472, KM 162 Caixa Postal 84- Uruguaiana RS CEP 97.500-000.
 - II Tipo de Operador: Aeroagrícola;
 - III Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
 - IV Regulamentação: RBHA 137.
- Art. 2° Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciarse e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
- I Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado SRE publicada no DOU; e
- II Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral